

LEI MUNICIPAL Nº 050

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATRAVÉS DA DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com o Ministério do Trabalho, através da Delegacia Regional do Trabalho no Rio Grande do Sul, para a implantação do Projeto Balcão do Trabalhador, a fim de oportunizar a geração de postos de trabalho e renda e de educação profissional à população gaúcha.

Artigo 2º - Os objetivos do presente Termo é organizar fluxos operacionais sobre o mercado de trabalho, promover o recrutamento de vagas ocupacionais, promover o recrutamento e seleção de recursos humanos, conforme as vagas disponibilizadas, divulgar ou demandar informações trabalhistas, orientar os trabalhadores e encaminhar, quando necessário, trabalhadores para as ações de educação profissional, de acordo com as necessidades e tendências de mercado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução das metas previstas no presente Termo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA.

UNIDADE – 01 – Secretaria da administração, Planejamento e Fazenda.

FUNÇÃO – 03 Administração e Planejamento

PROGRAMA – 07 Administração

SUBPROGRAMA – 021 Administração Geral

PROJ. ATIV – 2005 – Manutenção das atividades da Secretaria

RUBRICA: 3.1.1.1.01.03.00.0001- Remuneração Demais Servidores.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita 23 de maio de 2001.

NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Bel. JURANDI SOLANO DORNELLES
Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda